



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº. 33822 pág. 1  
de: 10 / 08 / 2013  
Caderno: Public. Diversa

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 391/2018	
INTERESSADO (A):	Daniella Rodrigues Bezerra
ASSUNTO:	Recurso Administrativo no âmbito do Programa Estratégico de Pesquisa e Inovação na Área de Tecnologia da Informação – PROTI – Amazônia – PESQUISA, Edital nº 011/2017.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000841.2018-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a carta protocolada nesta FAP pela pesquisadora **Daniella Rodrigues Bezerra**, por meio da qual solicita a reconsideração do resultado do não enquadramento da proposta “Modelos escaláveis e suas transformações aplicadas ao sensoriamento remoto de florestas”, submetida ao Programa Estratégico de Pesquisa e Inovação na Área de Tecnologia da Informação – PROTI – Amazônia – PESQUISA, Edital nº 011/2017;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, que encaminha os esclarecimentos apresentados pelo Departamento de Análise de Projetos – DEAP em relação à demanda apresentada pela interessada (fls. 07-33) dos autos;

c) parecer nº 354/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela reconsideração da decisão que classificou a proposta da Senhora **Daniella Rodrigues Bezerra** como “NÃO ENQUADRADA”, tendo em vista que a Recorrente comprovou o atendimento do item 3, subitem 3.1, alínea “a”, bem como atendeu ao item 4, subitem 4.2, tópico 4.2.1 e contudo devendo-se manter o que se aplica ao item 8, alínea “e”, todos do Edital nº 011/2017,


### DECIDE:

I **ENQUADRAR** a proposta da Senhora **Daniella Rodrigues Bezerra**, submetida ao Programa Estratégico de Pesquisa e Inovação na Área de Tecnologia da Informação – PROTI – Amazônia – PESQUISA, vez que a Recorrente comprovou o atendimento do item 3, subitem 3.1, alínea “a”, bem como atendeu ao item 4, subitem 4.2, tópico 4.2.1, mantendo-se o que se aplica ao item 8, alínea “e”, todos do Edital nº 011/2017;

II **ENVIAR** a proposta para análise de mérito por Consultor Ad Hoc;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de junho de 2018.

  
Edson Barcelos  
Presidente

  
Dercio Luiz Reis  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Ordival Leite Rubim Filho  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro